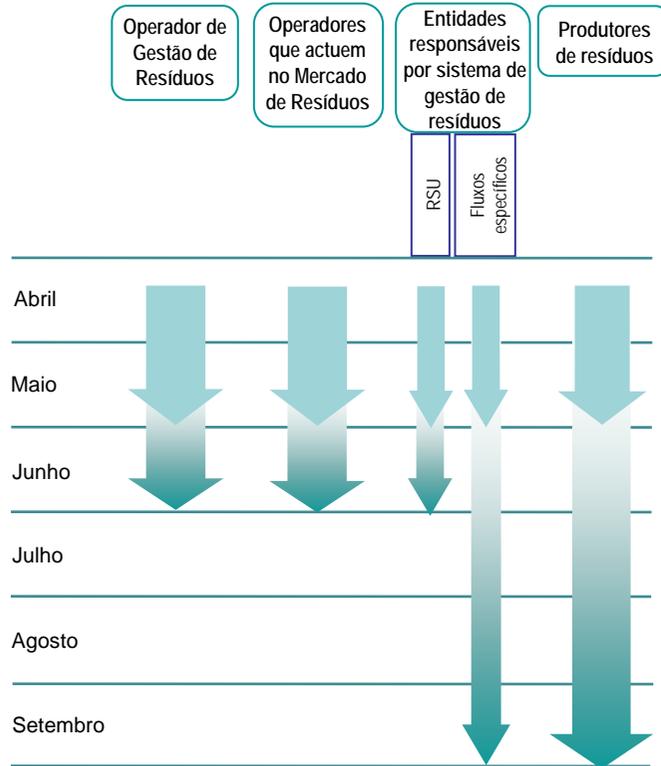


Prazos para o primeiro ano de funcionamento do SIRER (Portaria n.º 320/2007, de 23 de Março)



Inscrição

Inserção de dados referentes a 2006

Para aceder ao portal SIRER, consulte a página de internet do Instituto dos Resíduos, seleccionando a secção SIRER no menu principal*



* em caso de dificuldade de acesso a Portal, deverá, em alternativa, utilizar o seguinte endereço: <http://www.incm.pt/inr/sirer>

LEGISLAÇÃO

- Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de Setembro
- Portaria n.º 1407/2006, de 18 de Dezembro
- Portaria n.º 1408/2006, de 18 de Dezembro
- Portaria n.º 320/2007, de 23 de Março

Contactos

Apoio Geral

E-mail: apoiosgir@inresiduos.pt

Web: www.inresiduos.pt

Telefone: 218 424 000 | Fax: 218 424 099

Sistema Integrado de Registo Electrónico de Resíduos

SIRER

Com o SIRER adoptou-se uma nova abordagem na gestão de informação sobre resíduos, no contexto do Programa de Simplificação Administrativa e Legislativa (SIMPLEX).

O seu objectivo é o de providenciar uma plataforma automática, uniforme e abrangente para o registo de informação sobre resíduos.

O SIRER foi desenvolvido pelo Instituto dos Resíduos, tendo como parceiro tecnológico a Imprensa Nacional Casa da Moeda, e como parceiro científico o Instituto Superior Técnico.

Segundo o artigo 48º do Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de Setembro, ficam sujeitos a registo no SIRER:



1. Utilizador preenche pedido de inscrição no SIRER
2. Emissão automática da Guia de Pagamento, Termo de Responsabilidade e Cópia de Formulário de Inscrição
3. Utilizador procede ao pagamento da Taxa de Inscrição
4. Comunicação do pagamento efectuado
5. Envio carta com número de utilizador e senha de acesso
6. Utilizador pode aceder ao SIRER para o registo de dados

* incluindo os resíduos perigosos com origem na actividade agrícola e florestal, nos termos definidos em portaria conjunta dos membros do Governo responsáveis pela área do ambiente e da agricultura



Este mapa inclui o registo de dados relativos a:

- Identificação do estabelecimento e actividade;
- Produção/importação de produtos ou serviços;
- Produção de resíduos;
- Operações de gestão de resíduos.

1) Foram revogados os anteriores mapas de registo, com as seguintes referências legais:

• Portarias n.º 768/88, de 30 de Novembro e 792/98, de 22 de Setembro, relativas respectivamente ao registo de resíduos urbanos e ao registo de resíduos industriais;

• As alíneas e), f) e g) do n.º 3 do anexo I e b) e c) do n.º 5 do anexo II da Portaria n.º 572/2001, de 6 de Junho;

• Os Despachos n.º 7415/99, de 25 de Março, 6493/2002, de 26 de Março, e 9627/2004, de 15 de Maio, e o n.º XV do anexo II-B do Despacho n.º 10 863/2004, de 1 de Junho;

• Portaria n.º 178/97, de 16 de Maio, relativa ao mapa de resíduos hospitalares.